

DELIBERAÇÃO Nº 125/70 DE 30 DE MARÇO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e / 2º da Constituição Estadual de 16.2.70, considera aprovada e sanciona a seguinte:

D E L I B E R A C Ã O

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os convênios que se fizerem necessários, com as entidades apropriadas, para a instalação do novo sistema de abastecimento de água da cidade.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 30 de março de 1970.

Renato Brown de Souza Pereira
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 6 / 4 / 70
PRESIDENTE

*Transcrito no
Livro próprio às
páginas nº 56 verso
Em 6/4/70*